



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

**Atos Administrativos**

**Núcleo de Administração (NUCAD) / Seção de Cadastro de Pessoal (SECAP) - SJPI**

**Pág.**

**3**

**Atos Judiciais**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2021

**Núcleo de Administração (NUCAD) / Seção de Cadastro de Pessoal (SECAP) - SJPI**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

**PORTARIA SJPI-DIREF 178/2021**

O Juiz Federal NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Justiça Federal da 1ª Região, **NO USO** de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos do Regulamento Geral das Centrais de Mandados da Justiça Federal da 1ª Região, aprovado pela RESOLUÇÃO/PRESI/CENAG n. 6, de 15/03/2012, **CONSIDERANDO** a Portaria n. 306/2014-DIREF, de 20/06/2014, **CONSIDERANDO** os termos PAe n. 0000249-71.2021.4.01.8011, **R E S O L V E**:

**DESIGNAR** para o plantão diário desta Seção Judiciária, no período de **07 a 31/01/2022**, os Analistas Judiciários/Oficiais de Justiça Avaliadores Federais constantes da escala abaixo, já aprovada pelo Senhor Juiz Federal Coordenador da CEMAN:

<u>DATA</u>	<u>OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA</u>	<u>OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA SUBSTITUTO</u>
07/01/2022 Sexta-feira	Aglânio Frota Moura Carvalho	Francisca Maura Paula Campelo
08 e 09/01/2022 Sábado e Domingo	Márcio Sérgio Bezerra da Silva	Antonio Sarmiento de A. Costa Júnior
10/01/2022 Segunda-feira	Agnaldo da Silva Cordeiro	Jesumar Furtado Martins e Rocha
11/01/2022 Terça-feira	Allyne Ferreira Lima Moreira	Louisiane de S. Almeida Portela
12/01/2022 Quarta-feira	Cláudia Margareth Soares Ferreira	Marcia Fernanda da Silva Reinaldo
13/01/2022 Quinta-feira	Darcicléia de C. S. Meireles Koury	Mário César Lopes da Ponte
14/01/2022 Sexta-feira	Elvis Batista Miranda	Pedro Luís Dantas Filho
15/01/2022 Sábado	Márcio Sérgio Bezerra da Silva	Antonio Sarmiento de A. Costa Júnior
16/01/2022 Domingo	Cláudia Margareth Soares Ferreira	Elvis Batista Miranda
17/01/2022 Segunda-feira	Everanes Alves da Silva	Rebeka Coelho de O. Carvalho
18/01/2022 Terça-feira	Francisca Maura Paula Campelo	Waldir de Vasconcelos Spinelli Júnior
19/01/2022 Quarta-feira	Frederick Sandys dos Santos Sousa	Aglânio Frota Moura Carvalho
20/01/2022 Quinta-feira	Jesumar Furtado Martins e Rocha	Agnaldo da Silva Cordeiro
21/01/2022 Sexta-feira	Marcia Fernanda da Silva Reinaldo	Antonio Sarmiento de A. Costa Júnior

22 e 23/12/2022 Sábado e Domingo	Cláudia Margareth Soares Ferreira	Elvis Batista Miranda
24/01/2022 Segunda-feira	Márcio Sérgio Bezerra da Silva	Carlos Geovanne Coelho Pereira
25/01/2022 Terça-feira	Mário César Lopes da Ponte	Darcicléia de C. S. Meireles Koury
26/01/2022 Quarta-feira	Pedro Luís Dantas Filho	Donato Barros Filho
27/01/2022 Quinta-feira	Rebeka Coelho de O. Carvalho	Evaldo de Sousa Borges
28/01/2022 Sexta-feira	Sayane Mendes Santiago	Everanes Alves da Silva
29 e 30/01/2022 Sábado e Domingo	Cláudia Margareth Soares Ferreira	Elvis Batista Miranda
31/01/2022 Segunda-feira	Sílvia Carvalho Almeida Pinto	Francisca Maura Paula Campelo

Dê-se ciência. Anote-se. Publique-se. Cumpra-se.

**NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS**  
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Nazareno César Moreira Rêis, Diretor do Foro**, em 15/12/2021, às 13:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14675315** e o código CRC **FC2FB8F6**.